

TC 006.718/2013-2

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidades: Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Responsável: Fernando Luiz Maciel Carvalho (137.381.943-04).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) contra Fernando Luiz Maciel Carvalho, ex-prefeito de Conceição do Lago Açu/MA, em razão da impugnação de despesas vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE nos exercícios de 2005 e 2007.

Diante da incompletude do endereço cadastrado para o responsável no sistema CPF da Receita Federal, que inclusive resultou na frustração de tentativas de citação realizadas em outros processos deste Tribunal (cf. peças 7 e 9, TC 031.088/2013-9; peças 31 e 34, TC 045.974/2012-8; peças 28 e 35, TC 013.897/2012-8), a Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Secex/MA promoveu, diretamente, a citação editalícia do ex-prefeito. Silente desde a fase interna da TCE, novamente o ex-gestor não compareceu aos autos e, por isso, a unidade instrutiva propôs declará-lo revel e julgar de imediato suas contas. O Ministério Público junto ao TCU endossou a proposta.

Com as devidas vênias, embora seja indiscutível a obrigação do responsável de manter atualizado seu registro cadastral – o que inviabilizaria discussão da validade da citação por edital - considero que, neste processo, deve ser realizada nova tentativa de notificação do ex-prefeito.

Em consulta à Internet, a partir de informações de processo recém julgado no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, foi possível constatar endereço diverso do constante no sistema CPF para o responsável Fernando Luiz Maciel Carvalho, conforme registrado no excerto abaixo (destaques acrescidos):

Processo nº 10029/2010 - TCE/MA Natureza: Tomada de Contas Especial (Convênio)

(...)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Conceição de Lago Açu/MA

Responsável: Fernando Luiz Maciel Carvalho

(...)

ACORDÃO CS-TCE/MA Nº 68/2014

(...) b) – *Imputação de débito, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro reais), acrescidos de atualização monetária ao Senhor **Fernando Luiz Maciel Carvalho, CPF nº 137.381.943-04, RG: 507225 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua A, Casa 81, Recanto das Palmeiras, Bacabal – MA. CEP: 65.700- 000, em razão dos prejuízos causados ao erário do Estadual, conforme item 4, do RIT nº 085/2011 – UTCGE e itens 3, 3.4, do RIT nº 9218/2014 – SUCEX8;***

Publique-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de novembro de 2014.

Nesse sentido, em observância ao princípio da verdade material, restituo os autos à Secex/MA para que seja realizada nova citação do responsável Fernando Luiz Maciel Carvalho no endereço acima referido.

TCU, Gabinete, em 16 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora